PORTUGAL / **Período:** 13 a 18/03/12 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO I CONGRESSO LUSO-AMAZONICO DE DIREITO PRIVADO, NA QUALIDADE DE DEBATEDORA.

PORTARIA Nº.283-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA / **Cargo:** JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTAREM NOVO / **Matrícula:** 48640 / **Nº. de Diárias:** 2(duas) / **Origem:** SANTAREM NOVO/PA / **Destino:** SÃO JOAO DE PIRABAS/PA / **Período:** 06, 13, 20 e 27/03/12 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.284-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: JOAO BOSCO SANTANA FERNANDES / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO / **Matrícula:** 51284 **/ Nº. de Diárias:** 2(duas) / **Origem:** SANTAREM NOVO/PA / **Destino:** SÃO JOAO DE PIRABAS/PA / **Período:** 06, 13, 20 e 27/03/12 / **Objetivo:** ASSESSORAR MAGISTRADA EM AUDIENCIAS.

PORTARIA Nº.285-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: JOSE JOAO DA SILVA E COSTA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA / **Matrícula:** 6033 **/ Nº. de Diárias:** 2(duas) / **Origem:** SANTAREM NOVO/PA / **Destino:** SÃO JOAO DE PIRABAS/PA / **Período:** 06, 13, 20 e 27/03/12 / **Objetivo:** ACOMPANHAR MAGISTRADA EM AUDIENCIAS.

PORTARIA Nº.286-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 40320 **/ Nº. de Diárias:** 4½(quatro e meia) / **Origem:** BELÉM/PA / **Destino:** PRIMAVERA, SANTA LUZIA DO PARA, BARCARENA, BUJARU E BRAGANÇA/PA / **Período:** 05 a 09/03/12 / **Objetivo:** REALIZAR VISTORIA NECESSARIA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

PORTARIA Nº.287-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: DAYSE JESUS DOS SANTOS / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO / **Matrícula:** 81086 **/ Nº. de Diárias:** 1½(uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUA/PA / **Período:** 08 a 09/03/12 / **Objetivo:** FISCALIZAR AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.

PORTARIA Nº.288-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: MANAIRA MILHOMEM AMARAL / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIARIO / **Matrícula:** 67830 **/ Nº. de Diárias:** 1½(uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUA/PA / **Período:** 08 a 09/03/12 / **Objetivo:** FISCALIZAR AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.

PORTARIA Nº.289-SP, DE 06 MARÇO 2012.

Nome: TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS / **Cargo:** JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE OBIDOS / **Matrícula:** 39290 **/ Nº. de Diárias:** 5½(cinco e meia) / **Origem:** OBIDOS/PA / **Destino:** JURUTI/PA / **Período:** 04 a 08/03/12 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.290-SP, DE 07 MARÇO 2012.

Nome: CARLOS MARCIO DE MELO QUEIROZ / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA / **Matrícula:** 37120 **/ Nº. de Diárias:** 4½(quatro e meia) / **Origem:** ABAETETUBA/PA / **Destino:** MOJU/PA / **Período:** 05, 06, 09, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/03/12 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIENCIAS.

PORTARIA Nº.291-SP, DE 07 MARÇO 2012.

Nome: MANOEL MAURA MONTEIRO NUNES / **Cargo:** UNIDADE LOCAL DE ARRECADACAO / **Matrícula:** 100455 **/ Nº. de Diárias:** 11½(onze e meia) / **Origem:** TIMBOTEUA/PA / **Destino:** BELEM/PA / **Período:** 05 a 16/03/12 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, UNTO A COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO.

PORTARIA Nº.292-SP, DE 07 MARÇO 2012.

Nome: KATIA PARENTE SENA / **Cargo:** JUIZA CORREGEDORA / **Matrícula:** 7986 **/ Nº. de Diárias:** 1(uma) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUA/PA / **Período:** 08 a 09/03/12 / **Objetivo:** COORDENAR OS TRABALHOS DE CORREÇÃO GERAL ORDINARIA.

PORTARIA Nº.293-SP, DE 07 MARÇO 2012.

Nome: CARLOS ROBERTO GUIMARAES PINHEIRO / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIARIO / **Matrícula:** 1368 **/ Nº. de Diárias:** 1(uma) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUA/PA / **Período:** 09 a 09/03/12/ **Objetivo:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DE CORREIÇAO GERAL ORDINARIA.

PORTARIA Nº.294-SP, DE 07 MARÇO 2012.

Nome: AVANI LEAO DE ARAUJO RODRIGUES / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIARIO / **Matrícula:** 41420 **/ Nº. de Diárias:** 1(uma) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUA/PA / **Período:** 09 a 09/03/12/ **Objetivo:** PARTICIPAR DOS TRABALHOS DE CORREIÇAO GERAL ORDINARIA.

PORTARIA Nº.295-SP, DE 07 MARÇO 2012.

Nome: WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES / **Cargo:** MOTORISTA / **Matrícula:** 63819 **/ Nº. de Diárias:** 1(uma) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUA/PA / **Período:** 08 a 09/03/12 / **Objetivo:** CONDUZIR VEICULO DISPONIBILIZADO A CORREGEDORIA DO INTERIOR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/TJPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357634
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/TJPA/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO TIPO SEDAN DE GRANDE PORTE, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, PARA ATENDER À PRESIDÊNCIA DO TJPA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2012 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 23/03/2012. Pregoeira do TJPA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357567

***RESOLUÇÃO Nº 10.220, DE 06/12/2011**

Processo nº 390012002-00 – 200407721-00
Origem: Prefeitura Municipal de Juruti
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Isaías Batista Filho
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Juruti, a não aprovação das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Isaías Batista Filho, nos termos do Art. 52, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo referido Ordenador recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R$-6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 10% dos seus vencimentos anuais, nos termos do Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal, que somente foram enviados a este TCM, em 22/07/2003;
II – Determinar, ainda, que o Ordenador recolha ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, em conformidade com o Art. 3º, III, da Lei Federal nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, multas nos seguintes valores:
1) R$-3.001,00 (três mil e um reais), nos termos do Art. 120-B, IV, do RI/TCM, pela remessa intempestiva dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, que foram remetidos a este TCM, em 22/07/2003, vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara;
2) R$-3.001,00 (três mil e um reais), na forma do Art. 120-B, IV, do RI/TCM, pela remessa intempestiva do Orçamento Anual (192 dias) e do Balanço Geral do exercício (102 dias), vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara;
3) R$-1.000,00 (hum mil reais), nos termos do Art. 120-A, II, do RI/TCM, pelo descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal, visto ter aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, apenas 23,31% dos impostos arrecadados e transferidos, vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara;
4) R$-1.000,00 (hum mil reais), nos moldes do Art. 120-A, II, do RI/TCM, pelo descumprimento do Art. 7º, da Lei nº 9.424/96, visto ter aplicado na valorização e capacitação do magistério, o percentual de 40,80%dos recursos destinados ao FUNDEF, vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara;
5) R$-1.000,00 (hum mil reais), na forma do Art. 120-A, II, Parágrafo Único, II, do RI/TCM, em função da nomeação do Sr. Éder Catito Batista, sem observar a rigorosa ordem classificatória dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2001, vencido neste item o Conselheiro Alcides Alcantara;
IV – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis, com impedimento do Conselheiro Daniel Lavareda.
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 19 de março de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 10.268, DE 14/02/2012

Processo nº 1270012004-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Trairão
Interessado: Ademar Baú
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Não aprovação das contas, pelas falhas ao norte apontadas, cabendo a restituição dos valores de R$-2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), lançado à Conta Agente Ordenador e R$-73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), pelo pagamento dos gestores municipais em desacordo com o ato de fixação, ambos devidamente corrigidos, bem como recolhimento da multa de R$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pelo atraso na remessa dos RGF's. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.277, DE 01/03/2012

Processo nº 870012003-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Xinguara
Responsável: Atil José de Souza
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Xinguara a não aprovação das contas.
O gestor deve recolher multa fixada em 15% (quinze por cento) de seus vencimentos anuais, correspondente ao valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000, em razão da remessa intempestiva dos RGF's. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.290, DE 15/03/2012

Processo nº 640012001-00
Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2001
Responsável: Moisés Soares de Oliveira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Rondon do Pará, que sejam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2001, de responsabilidade do Sr. Moisés Soares de Oliveira. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.291, DE 15/03/2012

Processo nº 810012002-00
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2002
Responsável: José Benedito da Mota Eschrique
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Senador José Porfírio, que aprove com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. José Benedito da Mota Eschrique. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.806, DE 09/02/2012

Processo nº 1272162004-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Fundo Municipal de Educação de Trairão
Interessada: Marlete Baraciol Seben
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, em razão do descumprimento do Art. 212, da CF/88 e do Art. 60, § 5º, do ADCT c/c Art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96 (FUNDEF).
Remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para providências necessárias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.809, DE 09/02/2012

Processo nº 173982007-00
Classe: Recurso de Reconsideração
Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Bragança
Recorrente: José Américo Alves Sarmento
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento parcial, para alterar decisão prolatada, considerando regulares, com ressalva, as contas prestadas, devendo ser expedido o competente *Alvará de Quitação*, no montante de R$ 9.936.213,58 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos), em favor do Ordenador. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.817, DE 14/02/2012

Processo nº 922232006-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu
Interessado: Lidiane Pimentel Feitosa e Vera Lúcia Santos Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas pela realização de despesa sem prévio procedimento licitatório no valor de R$ 65.017,32 (sessenta e cinco mil, dezessete reais e trinta e dois centavos) relativo ao período pelo qual respondeu a ordenadora Lidiane Pimentel Feitosa (01.01 A 31.06.2006) e R$ 23.191,88 (vinte e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) relativo ao período de responsabilidade da Sra. Vera Lúcia Santos Silva (01.07 A 31.12.2006). Deve ser encaminhada ao Ministério Público do Estado do Pará cópia dos autos para providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.828, DE 16/02/2012

Processo nº 260022004-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Câmara Municipal de Colares
Interessado: Walmir Corrêa da Trindade
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, devendo o gestor recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R$ 7.956,25 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento em duplicidade de subsídios aos Vereadores no mês de janeiro e em razão da remessa intempestiva dos RGF's, a aplicação da multa no valor de R$ 2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) importando em 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos anuais do Presidente da Câmara. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.829, DE 16/02/2012

Processo nº 910022006-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Câmara Municipal de Curionópolis
Interessado: Manoel Zacarias da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 106-110, pela realização de despesas sem processos licitatórios para o fornecimento de combustível no montante de R$ 55.667.74 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo da aplicação de multa no valor R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) importando em de 10% sobre os vencimentos anuais do presidente da Câmara, pela remessa intempestiva dos RGF'S. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.832, DE 16/02/2012

Processo Nº 1390072005-00
Classe: Prestação de Contas